

**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**

MELHORANDO A VIDA DO POVO

Lei nº 579, em 13 de março de 2012.

Cria novas vagas para determinados cargos integrantes do quadro permanente do Município de Chã Grande, fixa novos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criadas novas vagas e é concedido aumento de vencimentos a determinadas categorias de servidores públicos do Município de Chã Grande, conforme quadro demonstrativo de quantitativo de vagas e vencimentos constantes do **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os novos vencimentos dos cargos constantes do **Anexo I** passam a valer para todos os servidores ocupantes dos respectivos cargos, no âmbito do Município de Chã Grande, a partir da publicação desta Lei, inclusive para os recentemente aprovados em concurso público.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do orçamento próprio, controle e redução de gastos com a administração, incremento da receita através de incentivos e ações visando melhoria na arrecadação tributária.

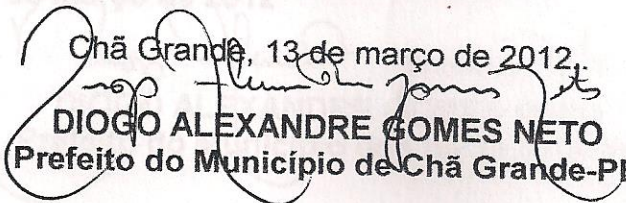
Art. 3º. O referido aumento deverá respeitar os limites da despesa com gasto de pessoal a que alude a seção II da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

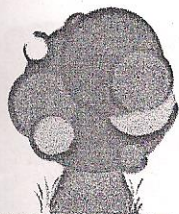
Art. 4º. Se a despesa total com pessoal exceder a 95 (noventa e cinco por cento) do limite previsto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, o Poder Executivo deverá compensar o aumento através de redução de outras despesas com pessoal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março do ano em curso.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Chã Grande, 13 de março de 2012.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito do Município de Chã Grande-PE




ANEXO I

PREFEITURA
CHÃ GRANDE
MELHORANDO A VIDA DO POVO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
MEDICO PLANTONISTA	10	4.200,00 6.000,00	01 PLANTÃO DE 24 HS DE 2ª A 6ª 01 PLANTÃO DE 24 HS NO FIM DE SEMANA
PSICÓLOGO	02	1.200,00	30 HORAS SEMANAIS
NUTRICIONISTA	01	1.200,00	30 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	02	900,00	30 HORAS SEMANAIS
SECRETÁRIO ESCOLAR	02	979,32	30 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE LETRAS	05	1.504,00	200 H/A MENSAIS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	05	1.504,00	200 H/A MENSAIS
PROFESSOR DE MÚSICA	01	622,00	200 H/A MENSAIS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	02	1.504,00	200 H/A MENSAIS
PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	1.504,00	200 H/A MENSAIS
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	1.504,00	200 H/A MENSAIS
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	03	622,00	200 H/A MENSAIS
AGRÔNOMO	01	1.000,00	20 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	622,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉC. LABARATORIAL/PATOLOGIA	02	622,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	02	700,00	40 HORAS SEMANAIS
GUARDA MUNICIPAL	05	622,00	40 HORAS SEMANAIS
COPEIRO	05	622,00	40 HORAS SEMANAIS
ZELADOR	05	622,00	40 HORAS SEMANAIS

Chã Grande, 13 de março de 2012


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito do Município de Chã Grande-PE